



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

1

Publicação

A Lei Nº 2.256 de 2021
25/03/2021 foi publicado nesta
data Em 25/03/2021

Assinatura do Responsável

LEI Nº 2.256/2021
De 05 de março de 2021.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00.**

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do
Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o Crédito Especial no
valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

2.011 – Desenvolvimento Social

125 – Manutenção Plantão Social – Benefícios Sociais

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para
Distribuição.

3.3.90.32.00 Mat., Bem ou Serv. Para Distribuição 268.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a
redução das seguintes rubricas orçamentárias:

4.4.90.52.00 Equip. e Mat. Permanente – Fonte: 01 - 228.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros – PJ – Fonte: 01 – 255.....R\$ 3.000,00

4.4.90.52.00 Equip. e Mat. Permanente – Fonte: 01 – 258.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Rua General David Canabarro, 120 – Centro Fone: PABX (51) 3655-1399 – FAX: (51) 3655-1351
CEP: 95820-000 - General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil - CNPJ: 88.117.726/0001-50
Visite o nosso site: www.generalcamara.rs.gov.br E-mail: administracao@generalcamara.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

2

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 05 de março de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.